



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 027 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27473/2019

No dia 20 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 1654, Soteco, Vila Velha/ES, CEP 29.106-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.012/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Firme Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº 918.950 SPTC/ES, inscrito no CPF sob nº 008.177.227-00, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 814.349,68 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 016/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 08 de julho de 2020.


FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
MARCELO FIRME LEITE
CONTRATADA

]
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES BREILA MARDEGAN DA SILVA
CONTRATANTES

ORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

AV. MINISTRO SALGADO FILHO, 1642, SOTECO, VILA VELHA/ES - CEP: 29.106-010
 CNPJ: 11.796.012/0001-90 - Tel: 27 3229-8333 - email: fortcom.es@hotmail.com

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - SETAC, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

ITEM	PROPOSTA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 00001 - EXCLUSIVA						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	LEITINO	KG	1.500	R\$4,50	6.750,00
2	AGÜCAR CRISTAL	ALCON	KG	2.000	R\$2,15	4.300,00
3	ADOCANTE	ASSUGRIM	UND	75	R\$2,30	172,50
4	AMENDOIM	FILET	KG	75	R\$18,30	1.372,50
5	AMIDO DE MILHO	PINK	KG	780	R\$3,55	2.769,00
6	ARROZ INTEGRAL	CALAFATE	KG	125	R\$3,55	443,75
7	ARROZ 5KG	TIARAÍU	PCT	1.750	R\$12,60	22.050,00
8	ATUM RALADO	FONT D OLIVA	UND	150	R\$4,10	615,00
9	AZEITE DE OLIVA	TIO PACO	UND	650	R\$13,50	8.775,00
10	AZEITONA	FARDIM	UND	400	R\$6,10	2.440,00
11	BANANADA	BOA	UND	225	R\$0,65	146,25
12	BATATA PALHA 1KG	LANE	KG	100	R\$12,00	1.200,00
13	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE - 400G	BAUDICCO	PCT	578	R\$3,20	1.849,60
14	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE	BAUDICCO	PCT	600	R\$1,39	834,00
15	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO	LANE	PCT	600	R\$1,39	834,00
16	BISCOITO SALGADO	ALCOBAÇA	PCT	500	R\$3,20	1.600,00
17	BISCOITO CREAM CRACKER	LANE	PCT	875	R\$2,50	2.187,50
18	ROSQUINHA DOCE	ALCOBAÇA	PCT	450	R\$3,40	1.530,00
19	BISCOITO MAISENA	BAUDICCO	PCT	1.250	R\$2,50	3.125,00
20	BOLINHO DE CHOCOLATE	SERENATA	PCT	350	R\$0,95	332,50
21	BOMBOM	GRÃO FORTE	KG	150	R\$27,00	4.050,00
22	CAFÉ	KODLAR	UND	1.000	R\$12,20	12.200,00
23	CANELA MOÍDA	FILET	KG	112	R\$2,12	2.374,4
24	CANICA BRANCA	DORICO	KG	550	R\$3,30	1.815,00
25	CANIQUINHA DE MILHO	ALCAFOODS	PCT	657	R\$1,70	1.116,90
26	CEREA MATINAL	NUTRIBOM	UND	750	R\$15,90	11.925,00
27	CEREA ARROZ PRÉ-OZIDO	NUTRIBOM	UND	250	R\$4,50	1.125,00
28	CEREA AVEIA PRÉ-OZIDO	NUTRIBOM	UND	250	R\$4,50	1.125,00
29	CEREA MILHO PRÉ-COZIDO	COPRA	PCT	250	R\$2,35	587,50
30	COCO RALADO	LEAO	UND	25	R\$1,50	37,50
31	CHÁ CAMOMILA	SINHA	KG	417	R\$4,89	2.039,13
32	CHÁ ERVA CIDREIRA	IBITURUNA	UND	900	R\$1,85	1.665,00
33	COLORAU	DORI	KG	100	R\$10,00	1.000,00
34	CREME DE LEITE INTEGRAL	PROVINCIA	UND	125	R\$7,50	937,50
35	CHOCOLATE GRANULADO 1KG	BONARE	UND	225	R\$2,20	360,00
36	DOCE DE LEITE EM PASTA	NORTE	KG	150	R\$3,18	992,16
37	ERVILHA CONSERVA	NUMERO 1	UND	312	R\$5,60	1.747,20
38	FARINHA DE MANDIOCA	NESTLE	KG	150	R\$7,58	1.137,00
39	FARINHA DE TRIGO	APETI	KG	150	R\$4,75	712,50
40	FARINHA LACTEA	MAROTO	KG	1.125	R\$3,69	4.151,25
41	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS	ROYAL	PCT	375	R\$9,15	3.431,25
42	FEIJÃO PRETO	SUCCESS	KG	375	R\$20,50	7.687,50
43	FEIJÃO VERMELHO	ALCAFOODS	KG	150	R\$11,00	1.650,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO	DORICO	KG	562	R\$7,20	4.046,40
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	SUSTENTARE	UND	500	R\$1,70	850,00
46	FLOCOS DE MILHO CHOCOLATE	TRISANTE	UND	75	R\$0,99	74,25
47	FUBA DE MILHO					
48	GELATINA EM PÓ					
49	GELATINA DIET					

11/04/2020
 15:16:20



FORTECOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

AV. MINISTRO SALGADO FILHO, 1642, SOTECO, VILA VELHA/ES - CEP: 29.106-010
CNPJ: 11.796.012/0001-90 - Tel: 27 3229-8333 - email: fortecom.es@hotmail.com

50	GOLABADA	PREDILICTA	KG	250	R\$4,10	1.025,00
51	LEITE CONDENSADO	TRIANGULO	UND	662	R\$3,15	2.085,30
52	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO	SANTA AMÁLIA	PCT	125	R\$3,59	448,75
53	MACARRÃO ESPAGUETE	ALCOBAÇA	KG	890	R\$3,60	3.204,00
54	MACARRÃO PARAFUSO	ALCOBAÇA	KG	225	R\$3,60	810,00
55	MACARRÃO LASANHA	SANTA AMÁLIA	PCT	125	R\$4,80	600,00
56	MAIONESE	SOYA	UND	150	R\$2,60	390,00
57	MANTEIGA	DAMARE	UND	225	R\$12,40	2.790,00
58	MARGARINA	DORIANA	UND	500	R\$4,00	2.000,00
59	MILHO DE PIPOCA	PRINCESA DO NORTE	PCT	602	R\$1,60	963,20
60	MILHO VERDE	MINAS MAIS	UND	425	R\$1,79	760,75
61	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA	REGINA	PCT	510	R\$2,33	1.188,30
62	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE	REGINA	PCT	385	R\$2,33	897,05
63	MISTURA PARA BOLO LARANJA	REGINA	PCT	385	R\$2,33	897,05
64	MISTURA PARA BOLO COCO	PREDILICTA	UND	375	R\$2,33	897,05
65	MOLHO DE TOMATE	LEVE	UND	1.250	R\$1,50	562,50
66	ÓLEO DE SOJA	ACUA NA BOCA	PCT	50	R\$18,00	900,00
67	ORÉGANO 500G	LESTE	KG	75	R\$6,29	471,75
68	POLVILHO AZEDO	PERDIGÃO	KG	135	R\$17,00	2.295,00
69	PRESUNTO FATIADO	VITAE	KG	255	R\$6,30	1.606,50
70	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	DAMARE	KG	125	R\$25,00	3.125,00
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PORTO ALEGRE	KG	125	R\$25,00	3.125,00
72	REQUEIJÃO 450G	SALMONETE	KG	1.375	R\$0,70	962,50
73	SAL REFINADO	88	UND	600	R\$2,15	1.290,00
74	SARDINHA EM CONSERVA	DA FRUITA	UND	225	R\$3,20	720,00
75	SUCO DE FRUITA CAJU	DA FRUITA	UND	125	R\$4,39	549,75
76	SUCO DE FRUITA GOIABA	DA FRUITA	UND	206	R\$3,10	638,60
77	SUCO DE FRUITA MARACIJÁ	DA FRUITA	UND	105	R\$6,25	656,25
78	SUCO DE FRUITA UVA	ACUA NA BOCA	UND	137	R\$3,23	442,51
79	TEMPERO ALHO E SAL	PRINCESA DO NORTE	KG	427	R\$1,28	546,56
80	TRIGO PARA QUIRRE	PALADIO	UND			
81	VINAGRE					
TOTAL DO LOTE:						172.850,00

LOTE	00002 - AMPLA					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	LEITINO	KG	4.500	R\$4,50	20.250,00
2	AGÜCAR CRISTAL	ALCON	KG	6.000	R\$2,15	12.900,00
3	ADOCANTE	ASSUGRIM	UND	225	R\$2,30	517,50
4	AMENDOIM	FILET	KG	225	R\$18,30	4.117,50
5	AMIDO DE MILHO	PINK	KG	2.340	R\$3,55	8.307,00
6	ARROZ INTEGRAL	CALAFATE	KG	375	R\$3,55	1.331,25
7	ARROZ 5KG	TIARAJU	PCT	5.250	R\$12,60	66.150,00
8	ATUM PALADO	88	UND	450	R\$4,10	1.845,00
9	AZEITE DE OLIVA	PONT D OLIVA	UND	1.950	R\$13,50	26.325,00
10	AZEITONA	TIO PACO	UND	1.200	R\$6,10	7.320,00
11	BANANADA	FARDIM	UND	675	R\$0,65	438,75
12	BATATA PALHA 1KG	BOA	KG	300	R\$12,00	3.600,00
13	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE - 400G	LIANE	PCT	1.734	R\$3,20	5.548,80
14	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE	BAUDUCCO	PCT	1.800	R\$1,39	2.502,00
15	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO	BAUDUCCO	PCT	1.800	R\$1,39	2.502,00
16	BISCOITO SALGADO	LIANE	PCT	1.500	R\$3,20	4.800,00
17	BISCOITO CREAM CRACKER	ALCOBAÇA	PCT	2.625	R\$2,50	6.562,50
18	ROSQUINHA DOCE	LIANE	PCT	1.350	R\$3,40	4.590,00
19	BISCOITO MAISENA	ALCOBAÇA	PCT	3.750	R\$2,50	9.375,00
20	BOLINHO DE CHOCOLATE	BAUDUCCO	PCT	1.050	R\$0,95	997,50
21	BOMBOM	SERENATA	KG	450	R\$27,00	12.150,00
22	CAFÉ	GRÃO FORTE	KG	3.000	R\$12,20	36.600,00



CRITCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

AV. MINISTRO SALGADO FILHO, 1642, SOTECO, VILA VELHA/ES - CEP.: 29.106-010
 CNPJ: 11.796.012/0001-90 - Tel: 27 3229-8333 - email: fortcom.es@hotmail.com

23	CANELA MOÍDA	KODLAR	UND	338	R\$2,12	716,56
24	CANICA BRANCA	FILET	KG	1.650	R\$3,30	5.445,00
25	CANIQUINHA DE MILHO	DORCO	PCT	1.973	R\$1,70	3.354,10
26	CEREAL MATINAL	ALCAFOODS	KG	2.250	R\$15,90	35.775,00
27	CEREAL ARROZ PRÉ-OZIDO	NUTRIBOM	UND	750	R\$4,50	3.375,00
28	CEREAL AVEIA PRÉ-OZIDO	NUTRIBOM	UND	750	R\$4,50	3.375,00
29	CEREAL MILHO PRÉ-COZIDO	NUTRIBOM	UND	750	R\$4,50	3.375,00
30	COCO RALADO	COPRA	PCT	600	R\$2,35	1.410,00
31	CHÁ CAMOMILA	LEAO	UND	75	R\$1,50	112,50
32	CHÁ ERVA CIDREIRA	LEAO	UND	75	R\$1,50	112,50
33	COLORAU	SINHA	KG	1.253	R\$4,89	6.127,17
34	CREME DE LEITE INTEGRAL	IBITURUNA	UND	2.700	R\$1,85	4.995,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 1KG	DORI	KG	300	R\$7,50	2.250,00
36	DOCE DE LEITE EM PASTA	PROVINCIA	KG	375	R\$7,50	2.812,50
37	ERVILHA CONSERVA	BONARE	UND	675	R\$1,60	1.080,00
38	FARINHA DE MANDIOCA	NORTE	KG	450	R\$2,20	990,00
39	FARINHA DE TRIGO	NUMERO 1	KG	938	R\$3,18	2.982,84
40	FARINHA LACTEA	NESTLE	UND	450	R\$5,60	2.520,00
41	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS	ARETI	KG	450	R\$7,58	3.411,00
42	FEIJÃO PRETO	MAROTO	KG	3.375	R\$3,69	12.453,75
43	FEIJÃO VERMELHO	SUCCESS	PCT	1.125	R\$9,15	10.293,75
44	FERMENTO BIOLÓGICO	ROYAL	KG	1.125	R\$20,50	23.062,50
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	ALCAFOODS	KG	450	R\$11,00	4.950,00
46	FLOCOS DE MILHO CHOCOLATE	DORCO	UND	1.688	R\$1,70	2.869,60
47	FUBÁ DE MILHO	SUSTENTARE	UND	1.500	R\$7,20	10.800,00
48	GELATINA EM PÓ	TRISANTE	UND	225	R\$0,99	222,75
49	GELATINA DIET	TRIANGULO	KG	750	R\$4,10	3.075,00
50	GOIABADA	SANTA AMALIA	PCT	1.988	R\$3,15	6.262,20
51	LEITE CONDENSADO	ALCOBAÇA	KG	2.670	R\$3,59	9.561,25
52	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO	ALCOBAÇA	KG	675	R\$3,60	2.430,00
53	MACARRÃO ESPAGUETE	SOYA	PCT	375	R\$4,80	1.800,00
54	MACARRÃO PARAFUSO	DAMARE	UND	450	R\$2,60	1.170,00
55	MACARRÃO LASANHA	DORIANA	UND	675	R\$12,40	8.370,00
56	MAIONESE	PRINCESA DO NORTE	UND	1.500	R\$4,00	6.000,00
57	MANTEIGA	MINAS MAIS	PCT	1.808	R\$1,60	2.892,80
58	MARGARINA	REGINA	PCT	1.275	R\$1,79	2.282,25
59	MILHO DE PIPOCA	REGINA	PCT	1.530	R\$2,33	3.564,90
60	MILHO VERDE	REGINA	PCT	1.155	R\$2,33	2.691,15
61	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA	REGINA	PCT	1.155	R\$2,33	2.691,15
62	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE	REGINA	PCT	1.155	R\$2,33	2.691,15
63	MISTURA PARA BOLO LARANJA	REGINA	PCT	1.155	R\$2,33	2.691,15
64	MISTURA PARA BOLO COCO	PREDILECTA	UND	1.125	R\$1,50	1.687,50
65	MOLHO DE TOMATE	LEVE	UND	3.750	R\$4,00	15.000,00
66	ÓLEO DE SOJA	AGUA NA BOCA	PCT	150	R\$18,00	2.700,00
67	ORÉGANO 500G	LESTE	KG	225	R\$6,29	1.415,25
68	POLVILHO AZEDO	PERDIGO	KG	765	R\$17,00	6.885,00
69	PRESUNTO FATIADO	VITAE	KG	375	R\$6,30	4.819,50
70	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	DAMARE	KG	375	R\$25,00	9.375,00
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PORTO ALEGRE	KG	4125	R\$0,70	2.887,50
72	REQUEIJÃO 450G	SALMONETE	UND	1.800	R\$2,50	4.500,00
73	SAL REFINADO	88	UND	675	R\$2,15	1.451,25
74	SARDINHA EM CONSERVA	DA FRUTA	UND	375	R\$3,20	1.200,00
75	SUCO DE FRUTA CAJU	DA FRUTA	UND	375	R\$4,39	1.646,25
76	SUCO DE FRUTA GOIABA	DA FRUTA	UND	620	R\$3,10	1.922,00
77	SUCO DE FRUTA MARACUJÁ	DA FRUTA	UND	315	R\$6,25	1.968,75
78	SUCO DE FRUTA UVA	AGUA NA BOCA	UND	413	R\$3,23	1.333,99
79	TEMPERO ALHO E SAL	PRINCESA DO NORTE	KG	1.284	R\$1,28	1.643,52
80	TRIGO PARA QUIBE	PALADIO	UND			518.603,18
81	VINAGRE					
TOTAL DO LOTE:						

393

FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME

CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3

Rua: Min. Salgado Filho, 1653, Lj 01, Soteco - Vila Velha/ES CEP: 29.106-010 - email: fortcom.es@hotmail.com

LOTE	00010 - AMPLA								
1	LEITE DE SOJA	MAIS VITA	L	750	R\$5,00		3.750,00		
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	DANKI	KG	3.450	R\$16,00		55.200,00		
3	LEITE ZERO LACTOSE	DAMARE	L	1.095	R\$4,00		4.380,00		
4	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	DAMARE	L	4.875	R\$3,75		18.281,25		
5	LEITE VITAMINADO UHT	SELITA	L	375	R\$5,00		1.875,00		
6	LEITE SEMIDESTANATO UHT	SELITA	L	375	R\$3,73		1.398,75		
7	FÓRMULA INFANTIL 0 A 12 MESES	NAN AR	UND	450	R\$28,10		12.645,00		
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	NAN CONFORT	UND	450	R\$28,10		12.645,00		
9	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR 10º MÊS	NAN CONFORT	UND	450	R\$28,27		12.721,50		
TOTAL DO LOTE 10							122.896,50		

cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

setecentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos

R\$ 704.174,68

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura de entrega dos envelopes.

DECLARAMOS:

- 1 - que a empresa aceita todas as condições deste edital e, seus anexos;
- 2 - que caso sejamos vencedores nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos no preço constante de nossa proposta e no prazo estabelecido no Edital;
- 3 - que nos preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comercial e gastos com transporte, bem como os descontos por ventura concedidos entre outros os quais não acrescentarão ônus a Prefeitura.

DADOS DA PROPONENTE:

EMPRESA: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CNPJ: 11.796.012/0001-90

BANCO: 021 BANESES AG: 091 CONTA CORRENTE: 18.330-035

ENDEREÇO: AV. MINISTRO SALGADO FILHO, 1653, SOTECO, VILA VELHA/ES - CEP: 29.106-010

TELEFONE: 27 229-8333

EMAIL: fortcom.es@hotmail.com

Vila Velha, 20 de março de 2020.



FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

MARCELO FIRME LEITE

CPF/MF: 008.177.227-00 // RG: 918.950 SPTC/ES

SÓCIO

11.796.012/0001-90

FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Av. Min. Salgado Filho, 1653 - Lj 01, Soteco

CEP: 29.106-010 - Vila Velha - ES

